



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.208

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE R\$ 156.121,00 COM RE
CURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 156.121,00 (cento e cin-
quenta e seis mil cento e vinte e um reais), para reforço das se-
guintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....R\$ 13.600,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R\$ 2.400,00

2.005-Administ.Cont.Financ.e Orç. da Câmara

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)R\$ 2.471,00

ÓRGÃO|02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.007-Manutenção dos Serviços da JSM

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST;)..... R\$ 1.200,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIOPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administração

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST,)..... R\$ 6.500,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 3.500,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R\$ 500,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais R\$ 5.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R\$ 2.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Adm. e Cont.Orç:Financ. e Cont.da Prefeitura

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R\$ 1.600,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R\$ 500,00

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R\$ 8.000,00
.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1. 2

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.017-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func.Municipal	
3.2.5.5.00-Assist.Médico Hospitalar	R\$ 1.000,00
2.020-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1.00-Inativos	R\$ 6.800,00
3.2.5.2.00-Pensionistas.....	R\$ 3.000,00
2.021-Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0.00-Cont.p/Form.do patrim.do Serv.Público	
PASEp.....	R\$ 3.500,00

ÓRGÃO|05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.022-Adminst.da Secretaria,Serv. de Eng.Top. e Desenho	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	R\$ 2.500,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 250,00
2.023-Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 500,00
2.024-Manutenção dos Serv. em Cemitérios	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 200,00
2.027-Conservação de Ruas e Avenidas	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 8.500,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Urbanos

2.031-Manutenção e Conserv.do Parque Rodoviário	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 800,00
2.033-Conservação de Estradas Municipais	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 3.500,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035-Administração da Secret.Munic. de Educação e Cultura	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	R\$ 2.500,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 2.000,00
2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 52.000,00
2.041-Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 3.000,00
2.051-Manutenção da Biblioteca Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 1.400,00
2.052-Manutenção da Escola Esp.p/Excepcionais	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$ 6.000,00

ÓRGÃO|07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

2.053-Coord. e Manut. dos Serv. da Secretaria	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.0.....	R\$ 3.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1. 3

...

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 1.800,00
2.064-FMS/Convênio com SUS	
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00
2.065-FMS/Coordenação e Manut.d/Serv.de Assist.Méd. e Odont.	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 1.300,00
<u>ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO</u>	
<u>U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desporto e Comunicação</u>	
2.069-Incentivo ao Desporto Amador e Estudantil em Geral	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 1.500,00
<u>ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Munic. de Agricultura</u>	
2.072-Manut. da Secretria de Agricultura e Prot.ao Meio Amb.	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.0	R\$ 600,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</u>	
<u>R\$ 156.121,00</u>	

Artigo 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, os seguintes recursos:

I = Redução de Dotação orçamentária:

ÓRGÃO|01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

1.004-Aquisição de Veículo p/Câmara de Vereadores... R\$ 18.471,00

II - Excesso de Arrecadação Previsto para o Exercício de 1995

R\$ 137.650,00

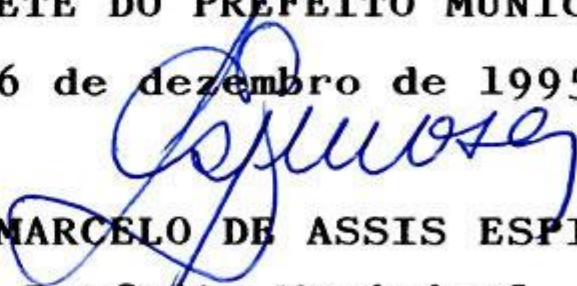
TOTAL DAS REDUÇÕES:

R\$ 156.121,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

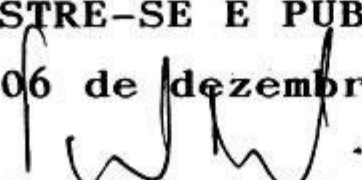
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de dezembro de 1995


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de dezembro de 1995


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração